



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



DECRETO Nº 1.127 DE 22 DE outubro

DE 1.987.

"Declara Ponto Facultativo".

O DOUTOR CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere a Lei 3.770, de 14 de setembro de 1.976 e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, dia do servidor público,

CONSIDERANDO ser o Servidor Público, uma parcela da sociedade, que nela desempenha relevantes serviços,

CONSIDERANDO a Lei Federal que manda antecipar para a segunda feira os feriados e pontos facultativos,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 26 de outubro de 1.987.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de outubro de 1.987.

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -